

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS .....	1
- DECRETOS .....	1
- LICITAÇÕES .....	2
- CONTRATOS .....	3
- CONVÊNIO .....	3
- DIVERSOS .....	4

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC .....	5
- FUNDESP .....	6
- FUNEPO .....	6
- AFEPON .....	6
- IPLAN .....	6
- AMTT .....	6

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL .....	6
--------------------------	---

### LEIS

#### L E I Nº 12.370, de 23/11/2015

*Autoriza o Poder Executivo a conceder diárias especiais para servidores municipais e usuários integrantes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Município de Ponta Grossa, nos termos do Programa de Intercâmbio de Percursos Formativos na RAPS do Ministério da Saúde, conforme específica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 328/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), em parcela única, para o atendimento ao cronograma de viagens e atividades do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial do Ministério da Saúde – Governo Federal aprovados para o Município até o limite total de 17 (dezessete) beneficiários relacionados conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O valor a ser relacionado e repassado a cada beneficiário selecionado será em caráter extraordinário e tem natureza de custeio de despesas – Diárias Especiais – a ser disponibilizada para os servidores e usuários do Município de Ponta Grossa integrantes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde através da Gerência de Saúde Mental.

Art. 3º. A diária especial prevista nesta Lei será utilizada para despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos servidores e usuários durante o Programa de Capacitação a ser realizada no Município de Santo André/SP, sendo distribuída da seguinte forma:

I. valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - para o processo de intercâmbio do Coordenador de Saúde Mental, relativamente a 06 (seis) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada;

II. valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - para o processo de intercâmbio dos 02 (dois) usuários e 01 (uma) referência técnica com vínculo, relativamente a 06 (seis) diárias aplicada a cada integrante relacionado no valor de R\$ 250,00 cada;

III. valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - para o custeio das despesas dos 14 (quatorze) trabalhadores que participarão do processo de intercâmbio, relativamente a 30 (trinta) diárias no valor de R\$ 250,00 por participante (R\$ 7.500,00 por participante) a ser repassado até 02 (dois) dias úteis previamente à data de início da capacitação mediante transferência bancária em conta de titularidade do beneficiário.

Parágrafo único - Ao término da capacitação o beneficiário da diária especial deverá apresentar relatório (modelo Anexo II) e declaração de frequência emitida pela rede receptora.

Art. 4º. Responderá solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei e demais normativas vinculantes a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor/beneficiário que houver recebido as diárias.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo financiado integralmente por repasse financeiro da União/Ministério da Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

#### L E I Nº 12.371, de 23/11/2015

*Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 291.000,00, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 329/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1030200612.330 – Manutenção do Projeto Percursos Formativos na RAPS				
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 499	R\$			116.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 499	R\$			36.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 499	R\$			15.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 499	R\$			20.000,00
1030500621.463 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório de Saúde Pública - VIGIASUS				
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500	R\$			104.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 499 no valor de R\$ 187.000,00** e serão canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
0802 – Fundo Municipal de Saúde				
1030100551.073 – UBS/Jd. Amália I				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 500 – Cr 609	R\$			4.000,00
1030100551.074 – UBS/Jd. Gralha Azul				
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 500 – Cr 611	R\$			100.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO	10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	0061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
2.330	Manutenção do Projeto Percursos Formativos na RAPS	Programa Mantido	01	187.000,00	
SUBFUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
PROGRAMA	0062 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
1.463	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório de Saúde Pública - VIGIASUS	Programa Mantido	01	104.000,00	

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013, Plano Plurianual – PPA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNÇÃO	10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA	0055 – ASSISTÊNCIA BÁSICA				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)	
1.073	UBS/Jd. Amália I	Programa Mantido	01	4.000,00	
1.074	UBS/Jd. Gralha Azul	Programa Mantido	01	100.000,00	

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 10.759, de 20/11/2015

*Altera o Decreto nº. 10.065/2015, que regulamenta a Lei nº. 12.071/2015 – Programa Passe Livre.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº. 10.065, de 27/04/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19. *Perde o benefício do passe livre, com o bloqueio do bilhete durante o restante do ano letivo, o estudante que: (NR)*

I. *tiver menos de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, durante 2 meses consecutivos ou 3 alternados, ressalvadas as faltas justificadas nos termos da legislação educacional;*

II. *for flagrado furtando ou danificando placas de sinalização pública, bocas de lobo, bancos de praças ou em qualquer outro ato de pichação, vandalismo ou depredação contra o patrimônio público, fundamentado em registro efetuado por Órgãos de Segurança ou Fiscalização;*

III. *não zelar pela conservação das vias ou logradouros públicos, riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios ou suas margens depositando resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza ou ao meio-ambiente, fundamentado em registro efetuado por Órgãos de Segurança ou Fiscalização.*

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo será efetuado quando ocorrer a integração dos bancos de dados das entidades educacionais com a AMTT.

Art. 20. ...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de novembro de 2015.  
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 10.762, de 20/11/2015

*Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.400,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3240373/2015,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), assim discriminado:

3500 – Fundação Municipal de Esportes				
3502 – Departamento de Esportes				
2781202112.453 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes				
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2405	R\$			40.400,00
2781202112.454 – Manutenção do Programa Bolsa Incentivo				
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Financ. a Pessoas Físicas – Rec. 1 – CR 2407	R\$			44.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3500 – Fundação Municipal de Esportes				
3502 – Departamento de Esportes				
2781202112.453 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes				
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. C/ Locomoção – Rec. 1 – CR 2403	R\$			20.000,00
2781202112.457 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUPS, JAPS, PARA-JAPS, CEJI e Circuitos Municipais				
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. C/ Locomoção – Rec. 1 – CR 2415	R\$			64.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de novembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 10.763, de 20/11/2015**

*Efetua a transferência de valores no total de R\$ 963.555,93*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3270335/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 963.555,93 (novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**I. Ficam acrescidos os seguintes valores**

0200 – Governo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 2	R\$ 16.655,93
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0301 – Departamento Administrativo	
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 29	R\$ 253.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Ass. Jurídicos	
0401 – Departamento Administrativo	
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 74	R\$ 23.900,00
3190.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – Rec. 0 – CR 76	R\$ 20.000,00
0600 – Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	
0601 – Departamento Administrativo	
2012200102.043 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 239	R\$ 140.000,00
3190.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – Rec. 0 – CR 241	R\$ 10.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200612.225 – Manutenção da Unidade de Atendimento UPA II	
3390.34.00.00.00 – Outras Despesas P. Dec. – Rec. 496 – CR 826	R\$ 500.000,00

**II. Ficam reduzidos os seguintes valores**

0200 – Governo Municipal	
0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.31.00.00.00 – Prem. Cult. Art., Cien. – Rec. 0 – CR 8	R\$ 2.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 9	R\$ 3.332,00
3390.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 10	R\$ 323,93
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 12	R\$ 3.000,00
3390.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-obra – Rec. 0 – CR 13	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 14	R\$ 5.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 15	R\$ 2.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0301 – Departamento Administrativo	
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 30	R\$ 160.000,00
3190.16.00.00.00 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 31	R\$ 93.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Ass. Jurídicos	
0401 – Departamento Administrativo	
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 75	R\$ 20.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 78	R\$ 7.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 79	R\$ 8.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 80	R\$ 3.000,00
3390.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 81	R\$ 1.000,00
3390.35.00.00.00 – Serv. de Consultoria – Rec. 0 – CR 82	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – CR 83	R\$ 3.000,00
3390.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-obra – Rec. 0 – CR 84	R\$ 900,00
0600 – Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária	
0601 – Departamento Administrativo	
2012200102.043 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 240	R\$ 150.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200612.225 – Manutenção da Unidade de Atendimento UPA II	
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 827	R\$ 500.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/11/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de novembro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 10.771, de 23/11/2015**

*Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 291.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.371, de 23/11/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030200612.330 – Manutenção do Projeto Percursos Formativos na RAPS	
3390.14.00.00.00 – Diárias – P. Civil – Rec. 499	R\$ 116.000,00
3390.33.00.00.00 – Pas. e Desp. / Locomoção – Rec. 499	R\$ 36.000,00
3390.36.00.00.00 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 499	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 499	R\$ 20.000,00
1030500621.463 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório de Saúde Pública – VIGIASUS	
4490.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 500	R\$ 104.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado **Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 499 no valor de R\$ 187.000,00** e serão canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100551.073 – UBS/Jd. Amália I	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Rec. 500 – Cr 609	R\$ 4.000,00
1030100551.074 – UBS/Jd. Graíha Azul	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Rec. 500 – Cr 611	R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2015.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES****1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA 356/2015**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 356/2015 – Objeto: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução**, sofre as seguintes alterações: retificação do termo de referência, data de abertura

Onde se lê: abertura: 23/11/15 – horário: 14:00 hrs  
Leia-se: abertura: 04/12/15 – horário: 14:30 hrs

Onde se lê: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução**  
Leia-se: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36.**

**Onde se Lê:****DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva de segurança para garantir a preservação do patrimônio do Contratante, bem como das pessoas que frequentam o local.  
A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.  
**Leia-se: DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**  
Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva para garantir a preservação do patrimônio do Contratante.  
A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Onde se Lê: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

Na qualidade de empregador, a CONTRATADA compete ajustar por sua conta e risco, todo o pessoal necessário ao cumprimento da presente prestação de serviço, devidamente contratada de acordo com a legislação vigente incluindo a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para seus empregados.

**Leia- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

**Desconsiderar o item: Habilitação Técnica:**

a) Autorização para funcionamento emitida pelo Ministério da Justiça – Departamento da Polícia Federal, devidamente atualizada.  
b) Certificado de Segurança, emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal, onde a empresa está sediada, devidamente atualizada.

**Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.**

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras – da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3901 1551 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2015

**Esméria de Lourdes Saveli**  
Secretária Municipal de Educação

**1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA 357/2015**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 357/2015 – Objeto: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução**, sofre as seguintes alterações: retificação do termo de referência, data

de abertura

Onde se lê: abertura: 23/11/15 – horário: 14:30 hrs  
Leia-se: abertura: 04/12/15 – horário: 15:00 hrs

Onde se lê: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução**  
Leia-se: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36.**

**Onde se Lê:****DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva de segurança para garantir a preservação do patrimônio do Contratante, bem como das pessoas que frequentam o local.

A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.  
**Leia-se: DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**  
Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva para garantir a preservação do patrimônio do Contratante.

A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Onde se Lê: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

Na qualidade de empregador, a CONTRATADA compete ajustar por sua conta e risco, todo o pessoal necessário ao cumprimento da presente prestação de serviço, devidamente contratada de acordo com a legislação vigente incluindo a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para seus empregados.

**Leia- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

**Desconsiderar o item: Habilitação Técnica:**

a) Autorização para funcionamento emitida pelo Ministério da Justiça – Departamento da Polícia Federal, devidamente atualizada.  
b) Certificado de Segurança, emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal, onde a empresa está sediada, devidamente atualizada.

**Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.**

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras – da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3901 1551 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2015

**Esméria de Lourdes Saveli**  
Secretária Municipal de Educação

**1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA 358/2015**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 358/2015 – Objeto: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução**, sofre as seguintes alterações: retificação do termo de referência, data de abertura

Onde se lê: abertura: 23/11/15 – horário: 15:00 hrs  
Leia-se: abertura: 04/12/15 – horário: 15:30 hrs

Onde se lê: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução**  
Leia-se: **Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36.**

**Onde se Lê:****DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva de segurança para garantir a preservação do patrimônio do Contratante, bem como das pessoas que frequentam o local.

A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Leia-se: DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva para garantir a preservação do patrimônio do Contratante.

A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Onde se Lê: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

Na qualidade de empregador, a CONTRATADA compete ajustar por sua conta e risco, todo o pessoal necessário ao cumprimento da presente prestação de serviço, devidamente contratada de acordo com a legislação vigente incluindo a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para seus empregados.

**Leia- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

**Desconsiderar o item: Habilitação Técnica:**

a) Autorização para funcionamento emitida pelo Ministério da Justiça – Departamento da Polícia Federal, devidamente atualizada.  
b) Certificado de Segurança, emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal, onde a empresa está sediada, devidamente atualizada.

**Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.**

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras – da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3901 1551 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2015

**Esméria de Lourdes Saveli**  
Secretária Municipal de Educação



ção, sofre as seguintes alterações: retificação do termo de referência, data de abertura

Onde se lê: abertura: 23/11/15 – horário: 15:30 hrs  
**Leia-se:** abertura: 04/12/15 – horário: 16:00 hrs

**Onde se lê:** Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução  
**Leia-se:** Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36.

**Onde se Lê:**

**DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**  
 Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva de segurança para garantir a preservação do patrimônio do Contratante, bem como das pessoas que frequentam o local.  
 A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Leia-se: DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**  
 Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva para garantir a preservação do patrimônio do Contratante.  
 A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Onde se Lê: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.  
 Na qualidade de empregador, a CONTRATADA compete ajustar por sua conta e risco, todo o pessoal necessário ao cumprimento da presente prestação de serviço, devidamente contratada de acordo com a legislação vigente incluindo a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para seus empregados.  
**Leia- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**  
 Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

**Desconsiderar o item: Habilitação Técnica:**

- a) Autorização para funcionamento emitida pelo Ministério da Justiça – Departamento da Polícia Federal, devidamente atualizada.
- b) Certificado de Segurança, emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal, onde a empresa está sediada, devidamente atualizada.

**Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3901 1551 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.  
 Ponta Grossa, 20 de novembro de 2015

**Esméria de Lourdes Saveli**  
 Secretária Municipal de Educação

**1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA 363/2015**

**O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR,** por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 363/2015 – **Objeto: Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução,** sofre as seguintes alterações: retificação do termo de referência, data de abertura

Onde se lê: abertura: 23/11/15 – horário: 16:00 hrs  
**Leia-se:** abertura: 04/12/15 – horário: 16:30 hrs

**Onde se lê:** Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36 com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários para execução  
**Leia-se:** Contratação de prestação de serviços de posto de vigia desarmado 24 horas, todos os dias da semana, composto por 4 vigias, na escala 12x36.

**Onde se Lê:**

**DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**  
 Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva de segurança para garantir a preservação do patrimônio do Contratante, bem como das pessoas que frequentam o local.  
 A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Leia-se: DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**  
 Serão executados serviços de vigia, como atividade preventiva para garantir a preservação do patrimônio do Contratante.  
 A Contratada obriga-se a utilizar pessoal devidamente treinado, bem como fornece todos os equipamentos necessários.

**Onde se Lê: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.  
 Na qualidade de empregador, a CONTRATADA compete ajustar por sua conta e risco, todo o pessoal necessário ao cumprimento da presente prestação de serviço, devidamente contratada de acordo com a legislação vigente incluindo a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para seus empregados.  
**Leia- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**  
 Executar os serviços de objeto deste, de modo a satisfazer, tanto no seu todo como nas suas partes, as normas e procedimentos apresentados pelo Contratante.

- Desconsiderar o item: Habilitação Técnica:**
- a) Autorização para funcionamento emitida pelo Ministério da Justiça – Departamento da Polícia Federal, devidamente atualizada.
  - b) Certificado de Segurança, emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal, onde a empresa está sediada, devidamente atualizada.

**Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3901 1551 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.  
 Ponta Grossa, 20 de novembro de 2015

**Esméria de Lourdes Saveli**  
 Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 329/2015**

Data: 08/12/2015  
 Horário: 15:00 horas  
**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de psicopedagogia na instituição Francisclara – Resgate da Criança e da Família  
**Valor máximo: 21.650,00** (vinte e um mil seiscientos e cinquenta reais).  
**Dotação Orçamentária:**

6869	12040824300456005/339039	SMAS
------	--------------------------	------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

**JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KÜLLER**  
 Secretário Municipal de Assistência Social  
 Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº360/2015**

Data: 08/12/2015  
 Horário: 13:00 horas  
**Objeto:** Contratação de Empresa prestadora de Serviços especializado em monitoramento eletrônico 24 horas em diversos locais, para atender às necessidades da Gerência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:**

6938	12050824400472165/339030	SMAS
------	--------------------------	------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

**JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KÜLLER**  
 Secretário Municipal de Assistência Social  
 Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº367/2015**

Data: 09/12/2015  
 Horário: 13:00 horas  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de embalagem plástica para uso alimentício PÁES - com migração de 0,7 medindo 50 cm x 70 cm. Fardo contendo 1.000 embalagens cada  
**Valor máximo: 27.999,40** (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:**

5317	12030824400472180/339030	SMAS
------	--------------------------	------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

**JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KÜLLER**  
 Secretário Municipal de Assistência Social  
 Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECOM**

**AVISO DE EDITAL COM DATA DE ABERTURA RETIFICADA**

**Pregão, na Forma Presencial nº 373/2015**

LICITAÇÃO COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Data: 04/12/15 – 09 horas  
**Objeto:** Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de materiais de acordo com as especificações do DNIT, para execução de Brita Graduada e P.M.F., a serem usados na manutenção de ruas do Município de Ponta Grossa  
**Valor máximo: R\$ 1.560.000,00** (um milhão quinhentos e sessenta mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 070022678201941155/449039  
 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 11 e das 12 às 17 horas, ou ainda pelo telefone (042) 3224-1176, ou ainda pelo Site: www.ponta.grossa.pr.gov.br. – Pregoeira: Eliane de Freitas.  
 Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**ALESSANDRO LOIZA DE MORAES**  
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 319/2015**

Data: 08/12/15  
 Horário: 09:00h  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e preparo de coffee break, distribuídas conforme cronograma, nos eventos da Gerência de Saúde Mental , e nas reuniões, eventos e projetos da Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do nosso Município.  
**Valor máximo: R\$ 49.644,00** (quarenta e nove mil seiscientos e quarenta e quatro reais).  
**Dotação Orçamentária:**

0802	10	302	61	2	99	339039410000
0802	10	305	62	2	366	339039410000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br  
**ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Ponta Grossa, 23 de outubro de 2015.

**AVISO DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 369/2015**

Data: 07/12/15  
 Horário: 09:00horas  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação de alarmes monitorados, cerca elétrica, câmeras de vigilância e monitoramento 24 horas, com o fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação e funcionamento dos mesmos, para o cumprimento do objeto desta Licitação, para atender a necessidade de proteção dos locais onde estão localizados o Ambulatório de Saúde Mental, CAPS II e CAPS AD, da Gerência de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município  
**Valor máximo do contrato: R\$ 19.186,64** (dezenove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).  
**Dotação Orçamentária:**

0802	10	302	61	2	99	339039770200
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

**ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2015**

13:30h do dia 10 de dezembro de 2015 - Construção de uma Unidade de Saúde da Família - porte 3 do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - do governo do Estado do Paraná, em terreno localizado na quadra entre as ruas "2", Foz do Iguaçu, Terra Boa e Colorado, Parque Bonsucesso, Bairro Chapada. O valor máximo da licitação é R\$ 1.085.469,84 (um milhão e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2015**

15:30h do dia 10 de dezembro de 2015 - Construção de Zeladoria na Escola Municipal Prof. Felício Francisquini, localizada na Rua Bernardino de Campos, 88, Vila Ildemira, Bairro Chapada. O valor máximo da licitação é R\$ 105.649,96 (cento e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pg.pr.gov.br  
**Ciro Macedo Ribas Junior** - Secretário Municipal de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA INEXIGIBILIDADE Nº 70/2015**

**Objeto e finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia, sob regime de credenciamento de nº 10/2015.

Contratado	CLINICA DE FISIOTERAPIA CARRARO LTDA.				
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item			
12	SVÇ	Prestação de serviços de fisioterapia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.			
Valor	R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)				
Prazo	12 meses				
Programática	08.002.10.302.0058.2.090.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

**Fundamento:** Conforme Artigo 25, inciso, da Lei 8.666/93.  
 23/11/2015 – **Ângela Conceição de Oliveira Pompeu** - Secretária Municipal de Saúde

**Resultado Pregão nº 317/2015** – Processo nº 527/2015 – para Aquisição de REATORES ELETRÔNICOS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas PSF, realizado em 05/11/2015.  
**FORNECEDOR:** W.A.M. COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 20.973.477/0001-60  
 Valor Total do Fornecedor: 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reator eletrônico	ECP	UND	500	R\$ 21,95	R\$ 10.975,00

**OTE 1** - Valor Total do Lote: 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais).

**Pregoeira: Indianara de F. Eidam**  
 Maiores informações: (42) 3220-1337

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 331/2015**

**OBJETO:** Aquisição de material para Brinquedoteca, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.  
**Vencedor: Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda**  
**Lote 01 – Valor Global R\$ 13.000,00**  
**Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood**  
 Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 036/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **F. BIANCHI ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Av. Governador Roberto da Silveira, nº 923, Centro, Apucarana – PR, CEP 86.800-520, Fone 43- 3033-7700. Valor da proposta: R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais).

**Christiano Portela**  
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 035/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa **MG TERRAPLANAGEM LTDA.**, estabelecida na Rua Ferreira de Araújo, nº 844, Uvaranas, Ponta Grossa – PR, CEP 84030-050, Fone 42- 3226-4284. Valor da proposta: R\$ 751.200,06 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos reais e seis centavos).

**Christiano Portela**  
 Presidente da Comissão

**CONTRATOS****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1089/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 08/11/2015 a 05/02/2016. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 07/01/2016 a 30/03/2016.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 119.006,02 (cento e dezesseis mil e seis reais e dois centavos).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 05/11/2015 a 05/12/2015. E o prazo de vigência, em mais (trinta) dias, de 03/02/2016 a 04/03/2016.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 08/01/2016 a 06/04/2016. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 07/04/2016 a 01/10/2016.

**NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/10/2015 a 30/12/2015, convalidando a data de 01/10/2015. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 30/12/2015 a 29/03/2016.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 31/10/2015 a 29/12/2015. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 29/01/2016 a 28/03/2016.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceiro do instrumento originário, em R\$ 68.529,05 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e cinco centavos).

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 612/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a cláusula quarta do instrumento originário, a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.103010055.1.285/449051 Código Reduzido nº 5724."

**CONTRATO Nº 829/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usado a quente - CBUQ - de trecho de 840 m (oitocentos e quarenta metros) da Estrada Sebastião Bastos, acesso ao loteamento Costa Rica.  
 VALOR: R\$ 696.423,60 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte três reais e sessenta centavos).  
 PRAZO: prazo execução de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 32/2015.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 694/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 02/12/2015 a 02/12/2016.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 633.590,00 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e noventa reais).

**SEXTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 257/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: JACKSON GERMANO STEUDEL  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:  
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras SILVANA LIPORI BELLEI, de RG n.º 38980529 e CPF n.º 76241521934, domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul 830, centro CEP 84010-210 e da servidora PATRICIA TULCHOSKI MACEDO SCHAFFHAUSER LADA de RG 73529077 CPF 00774470933, domiciliada Rua Otávio de Carvalho,490, Jardim Carvalho, CEP 84015-500."

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 694/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sexta do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:  
 "CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS  
 O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço, prorrogável a critério da Administração."

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 389**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME  
 OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
25	25	150.000	UND	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e esteril, capacidade de 20 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rola de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduada de 0,01 em 0,01ml, numerada de 1 em 1ml. Sem agulha. Sem dispositivo de segurança. MARCA: SR	0,28

27	27	150.000	UND	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e esteril, capacidade de 10 ml, bico central ou lateral tipo slip, liso sem rosca, êmbolo com rola de borracha, graduação firme e perfeitamente legível, graduada de 0,01 em 0,01ml, numerada de 1 em 1ml. Sem agulha. Com dispositivo de segurança. MARCA: SR	0,38
----	----	---------	-----	---	------

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica nº 188/2015

**CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 185/2015**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
 OBJETO: Disciplinar o repasse em 06 parcelas de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para atendimento em ações sócioassistenciais para o aprimoramento de habilidades para vida prática, capacidade laborativa através de programas profissionalizantes para pessoas com deficiência, oportunizando atividades que geram melhor qualidade de vida, inserção social e profissional, fortalecimento de vínculos e exercícios da cidadania para pessoas com deficiência, mediante cursos de capacitação, oficinas e atividades ocupacionais (orientações técnicas profissionais de terapia ocupacional - treino de atividades de vida diária prática para melhoria da independência e autônomo.  
 VALOR: R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta reais).  
 PRAZO: vigência até 27/10/2016.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**DIVERSOS**

PONTA GROSSA

Avenida Visconde de Taunay, 583 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 84.010-100 - Telefone: (41) 3222-1229 / 3220-1226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo de Remoção para os Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação conforme decreto n.º 10.690 de 29/10/2015

INSCRIÇÕES PELO SITE: [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br)

De 24/11/2015 a 06/12/2015 - das 8horas da dia 24/11/2015 as 23h59min da dia 06/12/2015

DIA 15/12/2015 - LOCAL ANFITHEATRO EUNICE MIRO GUIMARAES - ESQUINA DA ESCOLA CORONEL CLAUDIO  
 18h30min horas - Assistente de Educação Infantil  
 18h30min horas - Professor de Educação Infantil

DIA 16/12/2015 - LOCAL: SALA 13  
 13h30min - Remoção para os Escriturário (a) II  
 15h30min - Professor (a) Educação Física

DIA 17/12/2015 - LOCAL ANFITHEATRO EUNICE MIRO GUIMARAES - ESQUINA DA ESCOLA CORONEL CLAUDIO  
 18horas - Servente Escolar (Zelador (a))

DIA 18/12/2015 - LOCAL ANFITHEATRO EUNICE MIRO GUIMARAES - ESQUINA DA ESCOLA CORONEL CLAUDIO  
 18 horas - Professor (a) Ensino Fundamental

Prof.ª Estênia de Lourdes Saveli  
 Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ENCAMINHADO PELA SANEPAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**

O Município de Ponta Grossa, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Artigos: 11, IV, e 19, §5º, da Lei Federal nº11.445/2007 e do Decreto Federal nº 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de dezembro do decorrente ano, com início às 19:00 horas, na Sede do Poder Legislativo de Ponta Grossa situada na Av. Visconde de Taunay, 880 - bairro Ronda, para apresentação e discussão da proposta de renovação do contrato de programa entre o município e a Sanepar para dar continuidade à gestão associada para prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Ponta Grossa, precedido de convênio de cooperação entre o município e o Estado do Paraná em substituição ao Contrato de Concessão nº 051/2006, de 29 de março de 2006 com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**EDITAL N.EP-SMS Nº01/2015**

O Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa em parceria com o Setor de Ciências Biológicas e da Saúde da UEPG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública as inscrições realizadas (DEFERIDAS E INDEFERIDAS) para seleção de preceptores, para concorrer ao Edital Nº13/2015 do Ministério da Saúde para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAUDE/GRADUASUS- 2016-2017.

Nome	Curso/Graduação	Situação	Observações
Fabiana Jarosz Khor	Farmácia	DEFERIDO	
Caroline Roskosz de Castro	Farmácia	DEFERIDO	
Clarissa Takemura	Farmácia	DEFERIDO	
Adriana Antunes dos Santos	Farmácia	DEFERIDO	
Dennis Rossano Ferreira Ribas	Farmácia	DEFERIDO	
João Fernando Ferrari	Farmácia	DEFERIDO	
Maria José Silva	Farmácia	DEFERIDO	
Cleide Aparecida Deitos Blum	Farmácia	DEFERIDO	
Ritamir Martins de Oliveira	Farmácia	DEFERIDO	
Camilia C.R. Gomes	Educação Física (bacharelado)	DEFERIDO	
Rosângela Cavalcanti de Oliveira	Educação Física (bacharelado)	DEFERIDO	
Cleoverson Molim	Educação Física (bacharelado)	DEFERIDO	
Diego Osmar Rodrigues	Enfermagem	DEFERIDO	
Juliana Bubiack	Enfermagem	DEFERIDO	
Carolyne Stocco	Enfermagem	DEFERIDO	
Eliane Fernandes	Enfermagem	DEFERIDO	
Manon Callaça de Freitas	Enfermagem	DEFERIDO	
Marcela Bueno de Camargo Aquino	Enfermagem	DEFERIDO	
Geovane Menezes Lourenço	Enfermagem	DEFERIDO	

Rosicleia dos Passos	Enfermagem	DEFERIDO	
Claudia Regina Ribeiro Castilhos	Enfermagem	DEFERIDO	
Marlene das Neves Rodrigues	Enfermagem	DEFERIDO	
Andressa Costa da Cunha	Medicina	DEFERIDO	
Juliano Tenuya Maekawa	Medicina	DEFERIDO	
João Ricardo Schuinski	Odontologia	DEFERIDO	
Vera Lucia Leal Wosgerauer	Odontologia	DEFERIDO	
Carla Adriane Mendes Schuinski	Odontologia	DEFERIDO	
Geraldo Stocco	Odontologia	DEFERIDO	
Claudia Maria Luz da Silva	Serviço Social	INDEFERIDO	Não anexou currículo
Anderson Quintino Martins	Serviço Social	DEFERIDO	
Lis Fatima Schimiguel	Serviço Social	DEFERIDO	
Neuman Perpetua da Cunha	Serviço Social	DEFERIDO	
Sherry Cristina Carvalho	Serviço Social	DEFERIDO	
Vanussa Marques	Serviço Social	DEFERIDO	
Tania Regina Martins	Serviço Social	DEFERIDO	

Carlos Eduardo Coradassi

Coordenador PET-SAUDE/GRADUASUS/ SMSPP/UEPG 2016-2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA EDITAL N.º 01 /2015 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA****RUA SANTA AMÁLIA**

Trecho: Goioerê x Califórnia

PROCESSO Nº3220350/2015

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 - Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

- Terraplenagem**  
Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;
- Pavimentação**  
Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;
- Drenagem**  
Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoioamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.
- Obras Complementares**  
Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.
- Material**  
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.
- Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando se do término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.**

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Santa Amália (trecho entre as ruas Goioerê e Califórnia) será de **R\$ 65.035,25 (SESENTA E CINCO MIL TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

3.1 As principais etapas de execução da obra:

OBRA: SANTA AMELIA	Larg: (m)	7,00
TRECHO: CALIFORNIA X GOIOERÊ	Test: (m)	86,00
BAIRRO: VILA SANTANA	Área: (m²)	602,00

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
<b>PAVIMENTAÇÃO - ASFÁLTICA - CBUQ</b>					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	34,42	192,00	R\$ 6.608,64
2	Remoção de material de 1 cat. Incluiu: esc. carga, transp., dep., DTM=4 KM	m²	13,20	90,30	R\$ 1.191,96
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	2,82	662,20	R\$ 1.867,40
4	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp. = 5 cm	m²	13,71	650,16	R\$ 8.913,69
5	Bases em brita corrida (DER/PR ES-P 0805 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	14,83	638,12	R\$ 9.463,32
6	Imprimação com CM 30.	m²	4,18	602,00	R\$ 2.516,36
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	30,15	602,00	R\$ 18.150,30
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 48.711,67</b>
<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	9,54	93,60	R\$ 892,94
2	Reaterro e apoioamento de valas c/ mat. de emp. - incl. escavação, carga e transporte de material - DTM=10km.	m³	19,08	91,00	R\$ 1.736,28
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	43,35	104,00	R\$ 4.508,40
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia - traço 1:4	m	83,10	0,00	RS -
5	Boca de lobo tipo BL 040/60-1	un	545,61	6,00	RS 3.273,66
6	Boca de lobo tipo LE 40/60-1	un	422,30	0,00	RS -
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	335,00	0,00	RS -
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	546,58	0,00	RS -
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Grelha	un	422,29	0,00	RS -
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 10.411,28</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>					<b>R\$ 59.122,95</b>
<b>DESPESAS ACESSÓRIAS EM R\$</b>					<b>R\$ 5.912,30</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>					<b>R\$ 65.035,25</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA POR METRO QUADRO EM R\$</b>					<b>R\$ 108,03</b>

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**



O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA:	SANTA AMÁLIA
TRECHO:	CALIFORNIA X GOIOERÉ
BAIRRO:	VILA SANTANA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 8.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008. Ponta Grossa/PR, 24 de Novembro de 2015.

**Odailton José de Souza**  
Secretário Municipal de Gestão Financeira

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TES-TADA metro	CAIXA DA RUA metro	PISTA metro	ÁREA m2
JOSÉ LINDARCIL ALVES	56178	03	40	12,00	7	3,5	42,00
JOSÉ ADIR CABRAL	56181	03	43	12,00	7	3,5	42,00

**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos do Artigo 9º, Inciso I, do Regimento Interno.

**CONVOCA**

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 27 de novembro do corrente ano, às 16:00 horas no Auditório da sede da OAB Ponta Grossa. Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.
- Aprovação da Ata do dia 19 de novembro de 2015.

**ORDEM DO DIA:**

- Análise do pedido de reavaliação da Canalização de parte do Arroio da Ronda referente a Requerimento 274/2015 enviado pelo Vereador Sr. Antonio Laroça Neto.
- Apresentação de proposta de sistema para tratamento do chorume do Aterro do Botuquara pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Palavra livre.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 20 de novembro de 2015.

**RENATO WEBBER DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Processo nº 72 Dispensa nº 6 Protocolo nº 2880266/2015**  
Data de expedição - 23/11/15  
Objeto - Aquisição de peças e realização de serviços de mão de obra visando atender as necessidades de manutenção do veículo PM 255, placas AOD 8587, pertencente a frota da Fundação Municipal de cultura do Município de Ponta Grossa

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
caixa de direção	1,00	499,00	499,00
terminal de direção	2,00	62,50	125,00
braço axial	2,00	55,00	110,00
kit Amortecedor dianteiro	2,00	45,00	90,00
coifa lado roda	1,00	20,00	20,00
bucha estabilizadora	2,00	15,00	30,00
escapamento completo	1,00	320,00	320,00
serviços de mão de obra	1,00	470,00	470,00
<b>Fornecedor</b>			<b>Valor Total</b>
OFICINA MECANICA ANCORALTA			1.664,00

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 031/2015**

**REGULAMENTO DO 9º SALÃO DE BELAS ARTES DE PONTA GROSSA**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção de artistas plásticos da cidade, promover o intercâmbio com a produção de artistas brasileiros e adquirir obras para o acervo público da cidade, prorroga as inscrições do edital que regulamenta o 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, proposta sugerida durante a reunião do setor de Artes Visuais da 7ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 04 de julho de 2006, cujo regulamento foi elaborado e aprovado pelos artistas visuais presentes nas reuniões de 31 de outubro e 14 de novembro de 2006, e atualizado em 04 de junho de 2014, atendendo as Políticas Culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

**1 - DOS OBJETIVOS**

- 1.1 - O 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa está em consonância com os seguintes tópicos das Diretrizes Culturais do Município:
  - 1.1.1 - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais.
  - 1.1.2 - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
  - 1.1.3 - Viabilização a fruição dos bens culturais pela população.

- 1.1.4 - Formação e conquista de público para as Artes.
- 1.1.5 - Realizar e estimular a realização de salões de artes plásticas.
- 1.1.6 - Aumentar o valor dos prêmios do Salão de Artes Plásticas de Ponta Grossa.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 - Poderão participar artistas visuais de todo o Brasil que cumprirem com os requisitos do presente edital;
- 2.2 - O tema será livre e as obras podem ser apresentadas nas seguintes categorias:
  - Pintura
  - Desenho
  - Gravura
  - Escultura
- 2.3 - Cada participante deverá apresentar no mínimo 02 (duas) obras, podendo chegar até 05 (cinco) obras, produzidas a menos de 03 (três) anos, que dialoguem entre si, e sejam da mesma categoria;
- 2.4 - O tamanho máximo das obras será de 1,5m X 1,5m para obras bidimensionais (incluindo a moldura, se houver) e 1,5m X 1,5m x 1,5m para obras tridimensionais;

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 - As inscrições e entrega do material para a 1ª fase de seleção poderão ser realizadas de duas maneiras:
  - Pessoalmente: na Estação Arte, de segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 19h, até o dia 23 de outubro de 2015.
  - Via Correios: para o endereço 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa – Estação Arte - Rua Benjamin Constant, 404, Centro, Ponta Grossa, CEP: 84010-380, Paraná, Brasil (será avaliado o material que os Correios entregar até o dia 24 de outubro de 2015).
- 3.2 - Para inscrição na 1ª fase, cada participante deverá enviar:
  - Fotografias das obras;
  - Currículo artístico;
  - Ficha de inscrição;
  - Declaração (anexa à ficha de inscrição).
- 3.3 - Os artistas locais deverão apresentar um comprovante de residência de, no mínimo, 02 (dois) anos na cidade de Ponta Grossa, podendo ser declaração de próprio punho com assinatura reconhecida em cartório;
- 3.4 - O material enviado para a 1ª fase não será devolvido.
- 3.5 - As obras selecionadas na primeira fase deverão ser enviadas entre os dias 26 de outubro e 06 de novembro de 2015, em condições de serem expostas, para o mesmo endereço.
- 3.6 - Inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

**4 - DA AVALIAÇÃO**

- 4.1 - A Comissão Avaliadora será composta por 03 (três) pessoas de notoriedade nacional na área das artes visuais, cuja decisão é soberana, a qual não cabe recursos;
- 4.2 - A avaliação da 1ª fase será realizada no dia 26 de outubro de 2015, na Estação Arte.
- 4.3 - A avaliação da 2ª fase será realizada no dia 7 de novembro de 2015, na Estação Arte.
- 4.4 - Os resultados serão divulgados pelo site www.culturappg.com.br/editais, bem como no Diário Oficial do Município.
- 4.5 - O número de obras selecionadas estará a critério da Comissão Avaliadora de acordo com a capacidade da galeria.

**5 - DA PREMIAÇÃO**

- 5.1 - Serão concedidos 05 (cinco) prêmios-aquisição para o acervo de obras da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, sendo:
  - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
  - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
  - 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
  - 4º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
  - Prêmio Tropeiros (para artista ponta-grossense): R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
- 5.2 - A Comissão Avaliadora poderá conceder Menções Honrosas, porém, sem direito à premiação em dinheiro;
- 5.3 - Cada prêmio poderá ser dado a uma obra ou para o conjunto de obras de um mesmo artista que se complementem.
- 5.4 - A Comissão Avaliadora poderá deixar de conferir um ou mais prêmios, se assim achar conveniente.

**6 - DA EXPOSIÇÃO**

- 6.1 - O 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa terá sua abertura no dia 12 de novembro de 2015.

**7 - DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS**

- 7.1 - As obras dos artistas não selecionados deverão ser retiradas de 06 de fevereiro a 04 de março de 2016.
- 7.2 - Após as datas mencionadas, a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.
- 7.3 - As obras de artistas de outras cidades, não premiadas, serão devolvidas via correio a cobrar ou via transportadora a cobrar, caso o participante indique na ocasião da inscrição.
- 7.4 - As obras não premiadas no 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, que não forem retiradas no prazo estipulado por este edital, serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 - A decisão da Comissão Avaliadora é irrevogável.
- 8.3 - O artista participante autoriza o uso do seu nome, imagens de suas obras em todo o material de divulgação do 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, e dos eventos da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.
- 8.4 - Não poderão participar do concurso servidores da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
- 8.5 - Ao se inscreverem, os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- 8.6 - Informações sobre este edital poderão ser obtidas no Setor de Artes Visuais, pelo telefone (42) 3901-1209, pelo e-mail artesvisuais.fmc@gmail.com, ou pessoalmente, na Estação Arte.
- 8.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação

Municipal de Cultura.

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**CRONOGRAMA**

- 1. Inscrições e envio das fotografias das obras: até 23 de outubro de 2015.
- 2. Seleção - 1ª fase: 24 de outubro de 2015.
- 3. Resultado da 1ª fase: 26 de outubro de 2015.
- 4. Envio das obras: de 26 de outubro a 06 de novembro de 2015.
- 5. Seleção - 2ª fase: 07 de novembro de 2015.
- 6. Abertura do Salão: 12 de novembro de 2015.
- 7. Devolução das obras não selecionadas: de 09 de novembro a 09 de dezembro.
- 8. Devolução das obras não premiadas: de 06 de fevereiro a 04 de março de 2016.
- 9. Local para informações, envio e retirada das obras: 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa – Estação Arte - Rua Benjamin Constant, 404, Centro, Ponta Grossa, CEP: 84010-380, Paraná, Brasil

**RECOMENDAÇÕES PARA ENVIO DAS FOTOGRAFIAS**

- a) Que as fotos sejam feitas por um fotógrafo profissional, em estúdio ou em condições adequadas de luminosidade;
- b) Que o "flash" não seja utilizado a fim de evitar a distorção das cores;
- c) Que a máquina fotográfica esteja fixada em tripé para evitar tremores e desfoques;
- d) Que os trabalhos sejam fotografados diretamente, isto é, sem vidros;
- e) Que o enquadramento mostre apenas o trabalho, sem que apareçam as molduras ou fundos estranhos

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 032/2015**

**6º CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA**

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital 032/2015 até o dia 09 de dezembro de 2015, às 18h. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturappg.com.br/editais. Informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3901-1608, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Operários, nº 150, Olarias, Ponta Grossa – PR.

Os demais itens que regem o regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 033/2015**

**7º CONCURSO MUNICIPAL DE ENSAIOS HISTÓRICOS**

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital 033/2015 até o dia 09 de dezembro de 2015, às 18h. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturappg.com.br/editais. Informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3901-1608, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Operários, nº 150, Olarias, Ponta Grossa – PR.

Os demais itens que regem o regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 034/2015**

**7º CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA INFANTO JUVENIL**

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital 034/2015 até o dia 09 de dezembro de 2015, às 18h. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturappg.com.br/editais. Informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3901-1608, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Operários, nº 150, Olarias, Ponta Grossa – PR.

Os demais itens que regem o regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 035/2015**

**10º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS**

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital 035/2015 até o dia 09 de dezembro de 2015, às 18h. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturappg.com.br/editais. Informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3901-1608, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Operários, nº 150, Olarias, Ponta Grossa – PR.

Os demais itens que regem o regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 036/2015**

**6º CONCURSO NACIONAL DE CRÔNICAS**

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital 036/2015 até o dia 09 de dezembro de 2015, às 18h. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturappg.com.br/editais. Informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3901-1608, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Operários, nº 150, Olarias, Ponta Grossa – PR.

Os demais itens que regem o regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 037/2015 9º CONCURSO NACIONAL DE POESIAS

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital 037/2015 até o dia 09 de dezembro de 2015, às 18h. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site [www.culturapg.com.br/editais](http://www.culturapg.com.br/editais). Informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3901-1608, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Operários, nº 150, Orlarias, Ponta Grossa – PR.

Os demais itens que regem o regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 042/2015 CONCURSO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VÍDEO

Fica prorrogado o prazo de inscrições do Edital 042/2015 até o dia 09 de dezembro de 2015, às 18h. As inscrições serão protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal endereçado para: "Fundação Municipal de Cultura – Departamento de Cultura – Concurso de Seleção para Realização de Oficinas de Vídeo". Informações poderão ser obtidas na Fundação Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3901-1605, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Operários, nº 150, Orlarias, Ponta Grossa – PR.

Os demais itens que regem o regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

### RETIFICAÇÃO EDITAL 045/2015 CONCURSO DAS MAJESTADES DO CARNAVAL 2016

A Comissão Organizadora do Concurso das Majestades do Carnaval 2016 vem retificar o seguinte item do Regulamento:

Onde se lê:

2.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal de Cultura (Centro de Música), Rua dos Operários, 150 – Orlarias, no período compreendido entre 23 de novembro a 18 de dezembro de 2016, das 13h30 às 17h30, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3901-1605 ou 3901-1592.

Lê-se:

2.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede da Fundação Municipal de Cultura (Centro de Música), Rua dos Operários, 150 – Orlarias, no período compreendido entre 23 de novembro a 18 de dezembro de 2015, das 13h30 às 17h30, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3901-1605 ou 3901-1592.

Os demais itens do Regulamento continuam inalterados.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**PAULO EDUARDO GOULART NETTO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

### FUNDESP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015

**Objeto e finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviço de atualização corretiva e legal de softwares de gestão pública por computador, bem como atualização e atendimento técnico, convalidando-se a data inicial de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme o disposto do protocolado 2320339/2015.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
3,00	sv	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Atualização Corretiva e Legal de Software de Gestão Pública, para a Fundação Municipal de Esportes.	Contabilidade Pública R\$ 977,77; Planejamento e Orçamento LOA - PL - LOA R\$ 977,77; Informações Automatizadas IA R\$ 977,77; Transparencia Brasil TB R\$ 977,77; R\$ Patrimônio Público PP R\$ 977,77; R\$ Tesouraria ST R\$ 977,77; Licitações LC R\$ 977,77; Atendimento Técnico (valor por hora) R\$ 95,00.
<b>Valor:</b> R\$ 20.533,08 ( vinte mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos )			
<b>Prazo:</b> 3 meses			
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentário</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Produto</b>
6556	339039110000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fundamento: Conforme Artigo 25, I da Lei 8666/93. 23/11/15 - LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO - PRESIDENTE DA FUNDESP

### FUNEP FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

Portaria nº. 0019/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Decreto 10.240/2015, e tendo em vista o contido no protocolado 2820395/2015

#### RESOLVE

Prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 0016/2015, publicada no Diário Oficial em 21/10/2015. O relatório final deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município até o dia 21/12/2015.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

**RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES**  
Presidente da FUNEPO

### AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

#### Processo nº 20 Dispensa nº 4 Protocolo nº 2930433/2015

Data de expedição - 23/11/15  
Objeto - Aquisição de Material Permanente (Persianas)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
PERSIANA VERTICAL DE TECIDO EM POLIÉSTER NUANCE SEM SANEFA, INSTALADA NA DESE ADMINISTRATIVA DA AFEPON.	4,00	475,00	1.900,00
<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Total</b>	
ALCEU BRANCO DE SOUZA & CIA LTDA - EPP		1.900,00	

#### ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - AFEPON

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano 2015, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor CHRISTIANO PORTELA e demais membros: LORIANE MENGER DOS SANTOS, ADRIANA LINHARES DE LARA e MAURICIO CESAR SOUZA LARA, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 12.259 de 04 de dezembro de 2014, para o julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação pelas proponentes interessadas Tomada de Preços 005/2015. Com base na documentação apresentada a Comissão de Licitação decide: 1) Inabilitar a empresa MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME por estar cumprindo sanção até 13/04/2018, conforme site do Portal da Transparência do Governo Federal. 2) Habilitar as empresas ANDRADE & SANTOS LTDA, SOLAR MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, WIECHETECK ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e ARPREL PROJETOS, MONTAGENS E COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso administrativo se assim o desejarem. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e cujos trabalhos eu, Loriane Menger dos Santos – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

<b>CHRISTIANO PORTELA</b> PRESIDENTE	<b>ADRIANA LINHARES DE LARA</b> MEMBRO
<b>MAURICIO CESAR SOUZA LARA</b> MEMBRO	<b>LORIANE MENGER DOS SANTOS</b> SECRETÁRIA

### IPLAN INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

#### Processo nº 12 Dispensa nº 10 Protocolo nº 2890290/2015

Data de expedição - 23/11/15

Objeto - Aquisição de toner para impressora Canon IR 5070 do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Toner original modelo GPR 24 - Canon IR5075	3,00	689,00	2.067,00
<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Total</b>	
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		2.067,00	

Paulo Eduardo Oliveira de Barros - Presidente - IPLAN

### AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**OBJETO:** prestação de serviços em reparos e manutenção predial com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e índices da Construção Civil – SINAPI  
**VALOR:** R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)  
**DESCONTO:** 3 % (três por cento) sobre tabela SINAPI  
**VIGÊNCIA:** 12 meses

**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

### CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

#### DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 355	
<b>DATA CONCESSÃO</b>	23.11.2015
<b>NOME</b>	CARLITO DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	7.194.650/PR- 50961
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	24.11.2015 – 07:00 H
<b>DATA / HORÁRIO TÉRMINO</b>	24.11.2015 – 15:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL CRUZE - PLACAS: AZO 3297
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	48,00
ORDEM 356	
<b>DATA CONCESSÃO</b>	23.11.2015
<b>NOME</b>	SADY FIDELIS DA LUZ
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	3.377.404-4/PR- 17161
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA

<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	25.11.2015 – 09:30 H
<b>DATA / HORÁRIO TÉRMINO</b>	25.11.2015 – 17:30 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL COROLLA PLACAS: ANF0628
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00
ORDEM 357	
<b>DATA CONCESSÃO</b>	23.11.2015
<b>NOME</b>	SADY FIDELIS DA LUZ
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	3.377.404-4/PR- 17161
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR AMAURI MANOSSO
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	26.11.2015 – 06:00 H
<b>DATA / HORÁRIO TÉRMINO</b>	26.11.2015 – 15:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL COROLLA PLACAS: ANF0628
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00
ORDEM 358	
<b>DATA CONCESSÃO</b>	23.11.2015
<b>NOME</b>	GILBERTO BOMFATI
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	4.236.266-7/PR 58331
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JORGE RODRIGUES MAGALHÃES
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	27.11.2015 – 08:00 H
<b>DATA / HORÁRIO TÉRMINO</b>	27.11.2015 – 16:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3726
<b>QUANTIDADE</b>	01
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 48,00
ORDEM 359	
<b>DATA CONCESSÃO</b>	23.11.2015
<b>NOME</b>	DANIEL EDUARDO H. MARCONDES
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	12.488.689-9 10.2251
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA APARECIDA DESOUZA
<b>DATA / HORÁRIO INÍCIO</b>	24.11.2015 – 08:00 H
<b>DATA / HORÁRIO TÉRMINO</b>	24.11.2015 – 12:00 H
<b>VEÍCULO UTILIZADO</b>	OFICIAL FIESTA PLACAS AXI 3735
<b>QUANTIDADE</b>	0,5
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 48,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 24,00

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2015

##### PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Contratada: CELIO MERLO-ME - CNPJ Nº 18.825.457/0001-09  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.  
Valor Total: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)  
Dotação Orçamentária:

01.03.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Ponta Grossa, em 19 de novembro de 2015.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/2015

##### PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
Contratada: L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP - CNPJ Nº 77.780.138/0001.85  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.  
Valor Total: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária:

01.03.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Ponta Grossa, em 19 de novembro de 2015.  
**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

